



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

CNPJ 07.783.321/0001-59

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024 de 21 de março de 2024

Dispõem sobre a Rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO relativo ao exercício de 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, regimento desta casa de lei, Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REJEITADA** na forma Regimental as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Praia Norte- TO, relativa ao exercício de 2016.
Responsável: Jader Jaime Felix Pinheiro.

Art. 2º - Juntem-se os atos de votação e demais documentos pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se na forma estabelecida.

Câmara Municipal de Praia Norte- TO, 21 de março de 2024.

MARIA SOUZA ARAUJO
Presidente

RUBENS SOUSA NUNES
1º Secretário(a)

FRANCISCO ROGERIO GOMES MADEIRO
Vice-Presidente

REINALDO NUNES MOREIRA
2º Secretário(a)



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE
CNPJ 07.783.321/0001-59

Ata da 2º (segunda) Sessão ordinária da Câmara Municipal de Praia Norte – TO, aos vinte dias do mês de março do ano de 2024, sob a Presidência da vereadora Maria Souza Araújo, o qual pelo livro de presença verificou o comparecimento dos vereadores: Maria Souza Araújo, Ivonete Pereira de Castro, Maria Aparecida Alves de Sousa, Rubens Sousa Nunes, Antônio Claudio Fiel dos Santos, Clenildo Abreu de Oliveira, José de Araújo Padilha, Francisco Rogerio Gomes Madeiro e Reinaldo Nunes Moreira. Contou com a presença do jurídico desta casa Natanael Galvão e Kamila Soares Leal também contou com as presenças ilustres dos ex-vereadores desta casa: Irene Moraes, Antônio Ferreira, Adão Alves e Abraão Carulino. Esteve presente Urias Galvão, Geovane Santos, Francisco de Assis, Maria Josilene, Nuraci de Sousa, Flavio Gadeia Cleiton da Conceição e Samuel Alves. Havendo número legal em plenário, conforme o livro de presença, a senhora presidente declarou aberta a presente sessão. Dando seguimento, convidou a ex. vereadora desta casa Irene Moraes para fazer a leitura da bíblia sagrada, a qual leu o livro de salmos de número 23. Logo após, A Senhora presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi submetida à votação e aprovação, sendo aprovada pelos vereadores presentes. **ORDEM DO DIA:** Discursão e votação das contas consolidadas do exercício de 2016 do ex- prefeito Jader Jaime Felix Pinheiro. Foi feito a leitura do parecer Prévio do Tribunal de Contas como também do parecer conjunto das comissões existentes nesta casa de lei. Relatório emitido pelas comissões aponta várias falhas do gestor à época uma delas está relacionado ao fato da Câmara de Vereadores ter recebido expediente do Tribunal de Contas requerendo providencias referentes às contas consolidadas de 2016, mas especificamente do apontamento contábil de saque de R\$ 202.811,26 (duzentos e dois mil oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos) que foram realizados pelo então Prefeito Municipal ora julgado sem os devidos cumprimentos dos preceitos legais, configurando-se claramente em ato doloso de improbidade administrativa praticado com o claro objetivo de causar danos ao erário como de fato causou. O relatório aponta ainda que o ex-gestor foi notificado e dado o prazo para ampla defesa, mas diante da inercia do ex-prefeito Jader em se manifestar sobre essa situação confirma seu descaso com a coisa pública e com as suas responsabilidades legais, confirmando assim a **má-fé e o Ato Doloso de Improbidade Administrativa**. Sendo assim as comissões decidiram acompanhar a decisão do tribunal de contas optando pela Rejeição das contas do



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE
CNPJ 07.783.321/0001-59

exercício de 2016. Terminado a leitura dos pareceres a senhora presidente deu a oportunidade caso alguém queira se manifestar. De posse da palavra o vereador Rubens Sousa Nunes relator da comissão de finanças orçamento justiça e controle deu boa noite a todos explicou que na câmara existem duas comissões que são responsáveis por analisar e emitir parecer favorável ou contrário a determinada Matéria. Disse ainda em relação às contas consolidadas do exercício de 2016 as comissões reunirem-se e após a analisar todo o processo decidiram acompanhar o tribunal de contas emitindo assim parecer Rejeitando as contas. De posse da palavra o relator da comissão tributação justiça e redação o vereador Francisco Rogerio Gomes Madeiro deu boa noite, agradeceu a presença de todos, disse que o relatório já deixa bem claro e ele também acompanhará o parecer do tribunal de contas. O vereador Reinaldo Nunes Moreira deu boa noite e cumprimentou todos os presentes disse que em relação aos balancetes do ex-gestor Jader desde o ano passado vem tramitando nesta casa acredita que todos os ex-prefeitos terão suas contas jugadas também. Explicou que o tribunal de contas recomendou a Rejeição dos balancetes que esta em julgamento e os vereadores não podem fazer nada diante deste fato. A votação ocorreu por meio de voto secreto com cédulas depositadas em Urna. Encerrada a votação e após contagem das cédulas a senhora presidente declarou que as contas consolidadas do exercício de 2016 do ex-prefeito Jader Jaime Felix Pinheiro está REJEITADA por 6 (seis) votos contra e 3 (três) votos a favor. Não havendo inscritos para fazer o uso da palavra, nem matéria a ser deliberada, a senhora presidente declarou encerrada a presente sessão, agradeceu a presença de todos convocou a próxima sessão para o dia seguinte em local e horário regimental. Eu secretária lavrei a presente ata, a qual deverá ser assinada pela senhora presidente e demais vereadores presentes.

Maria Souza Araújo Francisco R. B. Martins Maria
Aparecida A. de Sousa Quonete Pereira de Castro
Rubens Sousa Nunes Jose de Araujo Pacheco
Olenildo Abreu de Oliveira Antonio Claudio Z.
Santos


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que foram publicados por meio de afixação no mural das Agência dos correios, copia do decreto legislativo 02/2024, que dispõem sobre a Rejeição das contas consolidadas da prefeitura municipal de praia Norte, relativa ao exercício de 2016, tendo como responsável o sr. Jader Jaime Felix Pinheiro.

Por ser expressão de verdade firmo e dou fé o presente.

Praia Norte/TO, 21 março 2024.

Taylor Anderson Coelho Araújo
Ag. Correios-Atend. Comercial
Mat. B. 200.223-9


Taylor Anderson Coelho Araújo



**ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE**

CNPJ 07.783.321/0001-59

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que foi publicado no site <http://praiianorte.to.leg.br> e no mural da Câmara municipal de praia norte, cópias dos seguintes Decretos Legislativo:

- Decreto Legislativo 01/2024, que dispõem sobre a Aprovação das contas consolidadas relativa ao exercício de 2014.
- Decreto Legislativo 02/2024, que dispõem sobre a Rejeição das contas consolidadas relativa ao exercício de 2016, Tendo como responsável o Sr Jader Jaime Felix Pinheiro.

Por ser expressão de verdade firmo e dou fé ao presente.

Praia Norte – TO, aos 21 dias do mês de março 2024.

Maria Souza Araújo
Presidente da Câmara Mun. de Vereadores



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

Criado pela Lei Municipal Nº 217, de 15 de abril de 2021

ANO IV

Nº 247

PRAIA NORTE - TO

quinta-feira, 21 de março de 2024

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024	1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

de 21 de março de 2024

Dispõem sobre a Rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO relativo ao exercício de 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, regimento desta casa de lei, Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REJEITADA** na forma Regimental as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Praia Norte- TO, relativa ao exercício de 2016. Responsável: Jader Jaime Felix Pinheiro.

Art. 2º - Juntem-se os atos de votação e demais documentos pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se na forma estabelecida.

Câmara Municipal de Praia Norte- TO, 21 de março de 2024.

Maria Souza Araujo
Presidente

Rubens Sousa Nunes
1º Secretário(a)

Francisco Rogerio Gomes Madeiro
Vice-Presidente

Reinaldo Nunes Moreira
2º Secretário(a)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

de 21 de março de 2024

Dispõem sobre a Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO relativo ao exercício de 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, regimento desta casa de lei, Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVADO** na forma Regimental as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Praia Norte- TO, relativa ao exercício de 2014. Responsável: Jader Jaime Felix Pinheiro.

Art. 2º - Juntem-se os atos de votação e demais documentos pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cumpra-se na forma estabelecida.

Câmara Municipal de Praia Norte- TO, 21 de março de 2024.

Maria Souza Araujo
Presidente

Rubens Sousa Nunes
1º Secretário(a)

Francisco Rogerio Gomes Madeiro
Vice-Presidente

Reinaldo Nunes Moreira
2º Secretário(a)

